

LEI Nº 143/2021

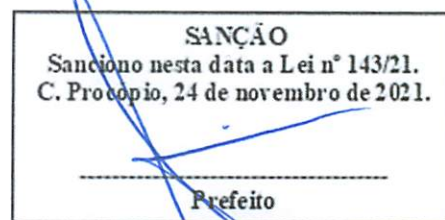
Data: 24/11/2021

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.400.000,00 (vinte e três mil e quatrocentos mil reais) no exercício financeiro de 2021.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,



LEI:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município do exercício financeiro de 2021, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 23.400.000,00 (vinte e três mil e quatrocentos mil reais) nas seguintes dotações:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	07 – Promoção da Saúde		
Projeto:	1.051 – SESA – Hospital Regional		
Elemento	Despesa	Recurso	Valor
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1000	1.400.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	224	21.980.000,00
3.3.90.93.00.00.00.00	Indenizações e Restituições	224	20.000,00
		Soma	23.400.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para as aplicações apresentadas no artigo anterior tem origem de excesso de arrecadação na fonte de recurso 224 no valor de R\$ 22.000.000,00 (vinte e dois milhões de reais) e anulação parcial de dotação de Orçamentária do Orçamento vigente no valor de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) conforme segue:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde		
Unidade:	01 - Fundo Municipal de Saúde		
Função:	10 – Saúde		
Subfunção:	301 – Atenção Básica		
Programa:	7 – Promoção da Saúde		
Projeto:	Fundo Municipal de Saúde		

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.34.00.00.00.00	Outras Despesas Decorrentes de Contrato de Terceirização	1000	600.000,00
Soma			600.000,00

Órgão:	09 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Unidade:	01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana
Função:	15 – Urbanismo
Subfunção:	451 – Infraestrutura Urbana
Programa:	4 – Serviços Públicos e Desenvolvimento Urbano
Projeto:	<u>Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	400.000,00
Soma			400.000,00

Órgão:	10 – Secretaria Municipal de Administração
Unidade:	01 – Secretaria Municipal de Administração
Função:	04 – Administração
Subfunção:	122 – Administração Geral
Programa:	4 – Coordenação e Supervisão da Gestão Pública
Projeto:	<u>Secretaria Municipal de Administração</u>

Elemento	Despesa	Recurso	Valor
3.3.90.39.00.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1000	200.000,00
3.3.90.40.00.00.00.00	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	1000	200.00000
Soma			400.000,00

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 74/17, de 28/08/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2018-2021 com a inclusão de meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	<u>1.051 - SESA – Hospital Regional</u>

Ação	Descrição da Ação	Produtos Serviços	Fonte	Unid. Med.	Metas
					Recursos - R\$

					Vinculados	Livres	Total
1.051	SESA – Hospital Regional	Bens Adquiridos	1000	Bens	-	1.400.000,00	1.400.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Bens Adquiridos	224	Bens	21.980.000,00	-	21.980.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Devolução de Saldo de Convênio	224	Devolução	20.000,00	-	20.000,00
SUBTOTAL					22.000.000,00	1.400.000,00	23.400.000,00

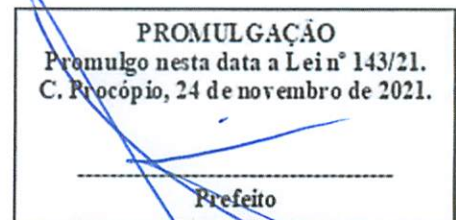
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 465/2019, de 22/06/2020 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2021, a meta no Órgão:

Órgão:	06 – Fundo Municipal de Saúde
Unidade:	01 – Fundo Municipal de Saúde
Função:	10 – Saúde
Subfunção:	301 – Atenção Básica
Programa:	07 – Promoção da Saúde
Projeto:	1.051 – SESA – Hospital Regional

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/ Serviços	Fonte	Valor
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Permanente	1000	1.400.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Permanente	224	21.980.000,00
1.051	SESA – Hospital Regional	Município	Serviços	224	20.000,00
				SOMA	23.400.000,00

Art. 5º. O crédito adicional especial a ser aberto terá a vigência de acordo com o que determina inciso XIV, § 2º, do art. 167, da Constituição Federal, de 1988.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2021.


Amin José Hannouche
 Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
 Procurador Geral do Município